



**REQUERIMENTO Nº 03/2026
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE E
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

I – DO FUNDAMENTO REGIMENTAL

Dispõe o art. 187 do Regimento Interno que as Comissões poderão reunir-se em audiência pública com cidadãos, órgãos e entidades públicas ou civis, com a finalidade de instruir matéria legislativa em trâmite ou tratar de assunto de relevante interesse público.

Nos termos do §2º do referido dispositivo:

“As Comissões não precisam de autorização do plenário ou da presidência para realização de Audiência Pública, desde que realizada em horários de funcionamento normal da Câmara e não coincidirem com reuniões previamente agendadas.”

Dessa forma, por se tratar de iniciativa destas Comissões Permanentes, mostra-se plenamente legítima a realização da audiência pública independentemente de deliberação plenária, observadas as condições regimentais.

II – DO OBJETO

A presente Audiência Pública tem por finalidade instruir a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, que:

“Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Carmo do Paranaíba/MG e dá outras providências.”

A revisão do Plano Diretor constitui instrumento essencial de política urbana, nos termos do art. 182 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), exigindo ampla participação popular e debate democrático, especialmente diante de seus impactos nas áreas de educação, cultura, lazer, esporte, uso do solo urbano e desenvolvimento social, além é claro das áreas da saúde e de assistência social.

III – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

Requer-se a designação da Audiência Pública para:

- **Data:** 29 de abril de 2026 (quarta-feira)
- **Horário:** a partir das 15h00min
- **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

Registra-se que a data e o horário indicados encontram-se dentro do expediente regular desta Casa Legislativa e não coincidem, até o presente momento, com reuniões previamente agendadas.





IV – DOS CONVIDADOS

Requer-se a expedição de convites às autoridades e instituições pertinentes, notadamente:

- Representantes do Poder Executivo Municipal;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo (ou equivalente);
- Conselhos Municipais correlatos às comissões;
- Entidades de Serviço e Associativas (Exemplo: Lions e Rotary) e outros;
- Entidades da sociedade civil organizada;
- Representantes da comunidade em geral.

V – DA PUBLICIDADE

Requer-se a ampla divulgação da Audiência Pública por meio dos canais institucionais da Câmara Municipal, inclusive sítio eletrônico, redes sociais e demais meios disponíveis, garantindo transparência, publicidade e incentivo à participação popular, em consonância com os princípios constitucionais da administração pública.

VI – DO ENCERRAMENTO

Diante do exposto, requer-se a adoção das providências administrativas necessárias para a realização da Audiência Pública na forma proposta, a fim de assegurar a adequada instrução do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026 e a efetiva participação da sociedade no processo legislativo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Carmo do Paranaíba/MG, 17 de abril de 2026.


Paula Moreira Lima Rodrigues

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Esporte



Sylvania Ribeiro Lopes

Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

Ao Senhor

Eduardo Alves de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba – MG

